TJJ
1°OF
CX002
0057

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Anno de 1815

Escrivão Barbosa

Juizo Prod.l da V.a de Jundiahy

TJJ
1º Of
Gx 002

0057

Livramento Crime de tres p.tes

Autor por seu Promotor

Joaõ do Nascimento

Reo preso

Auto de Narramen
to de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e quinze aos vinte
dois dias do mez de Outubro do dito an
no nesta villa de Nossa Senhora do
Desterro de Jundiahy Comarca da
Cidade de San Paulo em Audien
cia que a requerimento do Reo preso
Joaõ do Nascimento foriado Carcereiro
sua Excelencia o Juiz Ordinario o Ca
pitaõ Joaõ Maria da Cruz Maneda
Cunhigo Geraõ de seu Cargo ao
diante nomeado ahi por Joaquim do
ed Ferreira Borges Procurador que de
monstrou ser pela Procuraçaõ que apresen
tou da Joaõ do Nascimento Reo preso
que o dito foi dito que por parte de seu com
titulante fora citado Tomaz Pereira
Mantiro para na primeira Audien
cia de hoje se requerer como ser parte
em seu livramento como constava da
P.a da citaçaõ que apresentava, e como
sendo o mesmo citado para o dito efeito
Logo deste dia da data em que por
que para termo de queixas que junto o
feccia pelo qual mostrava dito seu
constituinte não ser parte contraria

Contraria no dito Livramento aos
ofícios da Justiça, portanto requeria
dito Juiz dissesse o feito por parte da
nunca, e o Licenciado Cruz Promotor de
la vista da primeira Carta e seu Libello
a Curatoria. O que sendo visto e concedido
pelo dito Juiz deferio na forma reque
rida, e para constar fiz esta autu
ação extraido da Lembrança por
mim tomada no Portadello de Mara
val em Lagarto e do Rio de Aguia Ca
cir por os termos adiantejento a pe
tição e Certidões e Publicações pela Valoria
terras de Sergipe e adjuntamente o que tudo
lo tudo aqui se fez e em fe que eu Joa
Barbosa Escrivão que o escrevi

Pertoada do Nosem.to Reo prezo q. ele
q. fazer Setor a Faytero Pd. Monteiro p.
declarar Sellle q. ser p.te calurar no seo
Juramento p.a apr.a audiencia dyte Jui
zo Compera q. não comparecendo ser
Lançado dep.ta e acozaçao tomandose ofi
to p.r p.te da Jeytera p.r tanto

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Cetele
Almada

J. Ant.o Jui
Ordinario se Serve
anhar selite ao Sup.
p.a o q. de to de Com ape
na Cumenada e sen
nedeçario se pace md.

E. R. Mce

Francisco José Barbosa Tabellião

Tabellião do publico Judicial e Notas
em este termo e cuto villa de Jundiaí
e seu termo &c.

Certifico que em cumprimento
e observancia do Despacho retro do
Juiz Ordinario e Capitão Mor da
Ordem do Cruz Alvarado citei em sua
propria pessoa ao Supplicante Tomás
no Pereira Monteiro por todo o con
thudo no requerimento retro do qual
fiquei sicente para o que fiz a citação.
E referido tal verdade do que dou
fé e passo aprovante por mim feito
e assignado. Villa de Jundiaí
aos 21 de Outubro de 1815

D. 200

Francisco José Barbosa

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Luis João do Nascim.to Reo preso q. para effeito de se liberar q. Corer folhas pelo q.

Pasce

Almeida

Pasce

Sam.l e Sr. Juiz Ordinar.o se digne mandar q. o Escrivão pe Se Alvará de folhas corrida na forma do estilo.

E. R. M.ce

O Capitão João Maria da Cruz Ma
ciel Republicano nesta Villa de Jun
diahy nella em presente no Juiz Ordina
rio este presente anno Cm Juiz dirão
cotado no Civel e Crime por Pelouro
na forma das Ordens annuas de S. A. R.
que Deos Guarde &c.

Mande aos Escrivães do Crime que

que sendo lhe este mesmo Alvará dispacho
Carrido hindo por mim e Signado em
seu Cumprimento observancia delle
foi em Cumprido as cartas que do Su
plicante João do Nascimento tiverem
em seu Cartorio e Rol de Culpados
e sim o Cumprão e a não fazão. Dado
e passado nesta dita villa de Jundiahy
aos 21 de Outubro de 1815 eu Francis
co José Barbosa escrivão que o escrevy

D. 60

Almeida

Visto o Supplicante João do Nasci
mento achar preso tendo Culpas
do resgate que Cometteo e devendo a
os officios que se procedeo nesta Juiz
pelos facadas dadas em Antonio Pe
reira Monteiro feito o Auto aos dezas
seis de Setembro em prisão a Pronun
cia aos decorrido o dito mez de trinta
~~annos~~, mandão ~~seguir~~ o Supplicante
pelo Rol de Culpados o dito que
perto Villa de Jundiahy aos 21 de Out
tubro de 1815

O Dr. Barbosa

Francisco José Barbosa escrivão de Ju
dicial e crime em mais annos nesta Vi
lla de Jundiahy e seu termo &c
Certifico que nesta sobre dita villa
não ha nem Ouvidores que falem a
me Ranto Alvarez e nem tão somente
em escrivão que falei o Supra por ser
unico que sirvo em todos os officios a
mesma Bem dou fé que não assistir passo
aprimento que assigno vista de Jundia
hy 21 de Outubro de 1815

D. 60

Francisco José Barbosa

Nº 318
Pag. 40 rig. de Jundi
hy 21 de 8bro. de 1815

Almeida Machado Barbosa

Pº de Perdão que da Faustino
Pereira Monteiro a Seo pro
João de Nascimento na forma abai
xo declarado

Aos vinte hum dias do mez de Ou
tubro de mil oito centos e quinze annos
nesta villa de Jundiaí na Camara da
Cidade de San Paulo em o Cartorio
do Escrivão Tabellião ao abaixo nomeado
e sendo ahi presente Faustino Pereira
Monteiro pessoa de mim conhecida
pela propria com carta de quitação
de fé, por elle me foi dito perante as
testemunhas adiante nomeadas e assig
nadas, que pelo presente termo quitava
seo Filho em sua propria vontade de
Contragimento de pessoa a quem protes
tava não obrar, com Disparte em sua
Liberdade aos Seos pais João do Nas
cimento, mas antes pelo presente termo
de data obrigava por dos bens de
qualquer qualidade que de seus tivesse
por quanto de hum ferimento que delle
ora feito em hum seo filho com de
nominado Official, e que outro sim cas
so de obter, antes que o dito Official
aquelle infeito foi por que a tal mui
to fora de seo juizo, e que se assim com
fora certamente de seos fazia por quan
to entre elle e hum seo filho a
quem, sendo naquelle instante aqui
na ver que de viraõ, e de como a
sim obrigo obter que em pedio de fi
zer o presente termo que depois de
feito de lido a sua rogo assignou, sendo
testes testemunhas presentes Ant
tonio José de Moraes, e Jeffrey

io Illmo Theodorio de Almeida mo
rador nesta villa Reconhecidor de
mais o Francisco José Barbosa Sol
lia que o reconheci

Faustino Permoti
Escrivão da Fa

N.º 319
Reg.do no Livro de Notas Fundi
ário a 28 de Outubro de 1854
Almeida Machado Barbosa

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Apudanta que por João do Nascimento
Reo preso foi notificado no mandado

Aos vinte e hum dias do mez de Se
tembro de mil oito centos e quinze annos
nesta villa de Jundiahy em a Cadeia pu
blica della onde eu Escrivão adiante
nomeado fui vindo e sendo ahy presente
o Reo preso João do Nascimento pe
lo Sr. me foi feito ver a petição da propria
nomeada do que trata o termo de que
me foi dito que para tratar dos meus
bens e Livramento me defira da Cal
ça que de Resultou da Devassa e officio que
se provou feito pela parada dada em Tan
tino Pereira Monteiro foria nomeado
Curador por seu Procurador a hoje
quem João Ferreira Borges, e Luciano
Nunes de Oliveira para que em nome
delle obtergante possão requerer e legar
mostrar em tudo o que direito e
Justiça, Appellar e Agravar em Ca
bargos, Jurar em alma do Doutor
gante qual quer Licito Juramento
de Calumnia e decisorio e supletorio, e
finalmente dizer e fazer em cobrar em
tudo quanto for abem de sua Justiça
que tudo haverá por bem feito sem isso D. e C. 1$20
Lisso em fe do Termo que eu adiante obter
gor em que dio de fiem este que se de
ver e não que sendo lido a Testemunha
que não sabe ler e escrever em Franciscos João Barbosa de
crivão que eu escrevi

Cruz de João + do Nascimento

N.º 320
Papel para o Termo
Hoje 24 de Setembro de 1815

Machado Barbosa

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Traslado do Auto de prisão e Sentença
Formada do Reo preto João do Nascimento Como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e quinze aos dezanove dias do mez de Setembro do dito anno na Villa de Nossa Senhora do Desterro da Jandaia em a Cadeia que ali se acha onde eu Escrivão abaixo nomeado fui vindo para efeito de Tomar a querela de hum Auto, e logo a Disposição do Reo preto dito o Reo preto João do Nascimento ao qual se fez as perguntas seguintes = Como se chama e que he o seu nome. De onde he sua natural. Onde morador. que idade tinha. De onde veio preso. E por que. E por ella que foi lhe perguntado que se chamava elle o Nascimento que ali se achava na Villa da Jandaia e que tinha sido preso por ordem do Juiz Ordinario della e que a Camara de sua prisão fora por estar em briga que se achava fora da sua Casa dentro na Jandaia em hum Botequim Camarada e outro que não tinha Posses, e nem privilegio algum para disso ser preso, e que tinha de idade oito e nove annos. Cujo preso na Sua Ordinaria Corpo mediano Cabello apanhado olhos pretos com Barba e se achava vestido com Camisa e Ceroula de Lisano de algodão, e debaixo destas Cousas Sentenciadas e feito a entrega ao Carcereiro Francisco de Paula que delle se deu por entregue obrigando-se a as Leis de Official de que o Escrivão e eu o fiquei por que delle não

não dispunha sem expressa Ordem
do Juiz, e para constar fiz este
Auto em que assigno o Escrivão
e mais pessoas, sendo este Concelho
civil por não saber escrever, e de este ato
de Testamento, presentes Antonio
José de Morais, Salvador Vieira
da Maia moradores na Estrella
Herdeiros do mesmo Francisco José
Barbosa Escrivão que o escrevi e
que tudo se passou no lugar da Estrella
do Nascimento = Francisco de Paula
Antonio José de Morais = Salvador
Vieira da Maia = E mais
nada se continha em dito Auto
em o dito Auto de prisão habito e
concerto, que do que bem e fielmente
tirei da vai aqui sem duvida
alguma em um Cartorio que assisto
pelo ser Escrivão Carpeta e Cargo
tas com o progenio Original a que
me reporto em fé do que aqui me
assigno em Cartas sessenta e seis
mil e sete cento e dois e Junho dia
vinte e quatro dia do mez de Out
tubro de Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e quinze em Tocai
ajos José Barbosa Escrivão do
Juizo do Crime em mais ao mesmo
que ao escrevi e Carpeta assigno

Francisco José Barbosa

Conferido por mim
Escrivão = Barbosa

Traslado dos Autos de Devassa do
Corpo de Delicto que se procedeo
nas fazendas de Faustino Pereira
Monteiro Como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e quinze aos dezoito dias
do mez de Setembro do dito anno
nesta villa de Nossa Senhora do
Desterro do Sumidouro Comarca
da Cidade de Santa Paulo em Casas
de Residencia do Juiz Ordinario O
Capitão José Maria da Cruz Ar
mado Ordenança Escrivão de seu Car
go ao diante nomeado foi vindo
Junto ahi pelo dito Juiz me foi
dito que aqui no tiro havia de
gado, que no dia de Kontem que se
Contarão dezasete do Corrente pe
las quatro horas mais ou menos da
tarde do dito dia nesta villa sendo a
porta da Casa de Antonio Gonçal
ves Braga havião dado humas
fazendas em Faustino Pereira Mon
teiro Cabra forro Como as quais fo
ram dadas no tiro Como mais Consta
va do Auto de Vistoria e Exame
ao diante junto, e porque a Corte
ra de Nossa Senhora Sua Sua Sua
Sais no Conhecimento de quem foi
o agressor do Delicto, e de que maneira
para dito Cabra Como ajudador
ou Conselho, e provadas de Contra
dictas Como forão as Leis do Reino Con
tra o Rigor da Justiça para a emenda
sua e exemplo de outros satisfa
ção da Republica ofendida mandou
o dito Juiz Lavrar este Auto em que
assignou com Francisco José Barbosa
Escrivão que o escrevi = José Maria

Auto de Ver
e de Delito

José Maria da Cruz Almeida = Auto
de Vistoria e Exame que mandou proce
der o Juiz Ordinario o Capitão José
Maria da Cruz Almeida no pessoa
de Faustino Pereira Monteiro como
baixo se declara = Anno do Nasci
mento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e quarenta, aos dois
sete dias do mez de Setembro do di
to anno na Villa da Sundia, e
Comarca da Cidade de Santa Paulo
em Casa de morada do Juiz Ordi
nario o Capitão José Maria da
Cruz Almeida onde eu Escrivão ad
hoc abaixo nomeado fui vindo para efei
to de fazer o presente auto de Vista
via e Exame na pessoa de Faustino Pe
reira Monteiro, e para dito efeito por
não haver Cirurgião aprovado na
terra nomeou Barbeiros mandando di
to Juiz a seu presencia a Joaquim
José Ferreira Borges, e José Correa Bar
ros por serem pessoas intelligentes aos
quaes deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro Lettra em
que puzeram a sua mão direita de
baixo do qual lhes em Carregou de
que bem e fielmente fizessem o deferido
exame, declarando os ou huas feridas
que nas ditas Cousas se achassem,
e tratando perigo de vida ou Cortamen
to de membro e sendo Cousa que elles jão
Cumbido por elles o dito juramento de
baixo do dito afim prometteram cum
prir. E procedendo se o deferido exa
me acharão o dito queixoso com
hum ferido sendo huma no braço direito
afima do Cotovello que lhe tira so
mente a Cutis, e outra nas verilhas a
sima do ponto que tem de Largura
dous dedos que Corta o Couro e Carne
em que não offende para o ponto de dedos

do dentro em Lavras dentro do Rio e dito
Jacob contra na ponta do Rio que
Corre Sobre por onde botou grande fu
ros de engenho para se lavrar o ouro
e que se tem perigo de vida aquele que
for dito que requeriu para o dito ouro se tal
cujo se achava preso que se havia feito
no dia de hoje pelas quatro horas mais
ou menos da tarde, e eu Cujas fazendo
em Serviço de Fé, e por o dito Senhor
Contador mandou em dito Juiz Lavrar
este Auto em que assigna com o
Sebastião Rodrigues Franciscos José Barbosa
Escrivão que o escrevi = Manoel
da Joaquim Ferreira Borges =
José Correa Pinto = E nada mais se
continha nem declarava em dito
Autos de Devassa, e do Corpo de
Delito que aqui bem e fielmente tras
ladei do dito a que me remeto e estou
devido a alguma emenda Cousa que
fazer pelo ter Corrido Conferido e Concer
tado com o proprio Original que
fica em meu poder e Cartorio o qui
que eu me reporto em fé do que aqui
me pedi que em Lavras das Sumidouro
nesta villa de Sundiatuba aos vinte
e quatro do mez de Outubro do ano
de mil de Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e
quarenta e um Francisco José Barbosa
Escrivão do Judicial e Crime o mais
anexos que o escrevi e conferi e
subscrevi

Francisco José Barbosa

Conferido por mim
Escrivão = Barbosa

De Audiencia em que foi
oferecido o Libello

Aos vinte e cinco dias do mez de
Outubro de mil oito centos e quinze
annos em a Villa de Jundiahy Co-
marca da Cidade de San Paulo
em publica Audiencia que ao espelho
por elle Procurador foi feita
estando em Casas de Sua Residencia
o Juiz Ordinario o Capitão Jose
Maria da Cruz Almeida e Cerveira
que Servia de seu Cargo na lia
te mencionado, ahi por elle dito Cori
dão Como Procurador da Justiça
foi offerecido o Libello de Curatorio
Contra o Reverendo Jose do Vasci
mento Segundo em o dito Juiz
haver o dito Libello por offerecido
Recebido se tem quantum e que se
fizesse ao dito Reo dous termos
para o Contrariar pena de Lança
mento bem Como no tempo da Contra
riedade fizesse termo de Judiciary.
O que sendo ouvido pelo dito Juiz
houve o Libello por offerecido e recebido e
tinquantum e que se fizesse ao dito Reo dos
ditos termos para o Contrariar no mesmo
tempo fazendo termo de Judiciary, e para
constar fiz este termo de requerimen
to da Audiencia extrahido da Lin
tronica por mim tomado em Portaes
lo dellas e aqui o que se Sperta e obrigou
D. aqui lancei por extenso em Fran
cisco Jose Barbosa Escrivão que
o escrevi

Porria de libello crime
dis a Justiça Autor parte
Promotor, Contra o Reo pre
to Jouo do Nascimento por
esta pela mesma forma avia
o Direito

E. A. N.

P. que sendo conforme as Leis do Rei
no suas extravagantes tanto provisiu
como do estatuto, o dito do Reo
que se comprehendia na culpa de ter
ferido armas curtas ofensivais, fazen
do insultos o Reo preto Jouo do
Nascimento em a hora da quinta
em que em terceiro lugar aggredio tendo
o dito tanto pelo contrario que

P. que no dia dezasete do mez preterito
de setembro hindo Faustino Pereira
Monteiro para a sua casa de Barreira
passando pela casa do Antonio Gon
çalves Braga onde se achava o dito
dito o Reo preto, e sahir do Baixa con
tra sem haver causa alguma de ter
tres facadas no dito Monteiro sendo
huma na Naris, outra no braço, e con
tra nas Vertilhas, de cujas houve gran
de efuzão de sangue

P. que o Reo he mal intencionado e vici
o viciozo a fazer insultos, e ponco te
mente a Deos e a Justiça de S. A.
R. por cuja causa tem cometido
os ditos, e outros insultos de igual
ou maior castigo nas leis

P. que conforme aos ditos Direito se de
ve impor ao Reo todas as penas civis

Cinq e Cinq para dia em cuidados
do Doutor satisfaço da Re
publica como tão interessante nos
Cartigos da Constituição do Licitor
pois do Reino

H. S. P.

P. Reab. e Comp. da Just.
Omn. mel. jur. mod.

Condemnatorios nos termos de
Juntos por traslado a Culpa para
prova

O Promotor da Justiça
Francisco José Barbosa

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Termo de Juramento

Aos vinte e sete dias do mez de Setembro do anno de mil oito centos e quarenta nos paços da Villa de Nossa Senhora do Desterro do Juriti e na sala da Audiencia publica della onde eu Escrivão ao abaixo nomeado e assignado e abaixo presente o Reo preso João do Nascimento, e por elle me foi dito perante as Testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que elle fazia Juramento as Testemunhas que contra elle Juraram na Devassa do officio que se procedeo pelo ferimento feito em Faustino Pereira Monteiro com o proposito de a matar, prejudicando seu dito, e das Testemunhas a fim de dizer de seu Direito, e elle Como assim o disse me pedio lhe fizesse este termo em que assignou com as Testemunhas presentes Francisco José Machado e Antonio José de Alvarenga e o dito Reo por não saber ler e escrever a assignou com huma cruz em presença das ditas Testemunhas e eu Escrivão que o escrevi

Signal de João + do Nascimento

Francisco José Machado

Antonio José de Alvarenga

Duarte

Vista

Aos vinte e hum dias do mez de Outubro de mil oito centos e quinze annos nesta villa de Jundiahy Comarca da Cidade de San Paulo em o Cartorio do meu Tabellião adiante nomeado e sendo ahi foi aos Autos de Livramento em vista a Joaquim José Ferreira Borges Procurador do Reo preso João do Nascimento, que no Cartorio foi aos termos em Francisco José Barbosa Escrivão que o escrevi.

Com vista a Borges
em 26 de Outubro de 1815

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Contrariando o libello da Justiça
A. o R. preso João do Nascimento
Fy to ouvido no melhor via de direito o Seguinte

E S N.

P. Que o Reo preso nunca costumou trazer armas curtas mais sim huma mera faca flamenga sem ponta de sua serventia tanto q em ocasiaõ do fracasso subido alguns omyns por sua infelicidade embriagado.

P. Que Faustino Pereira conhecendo que o Reo se achava embriagado o insultou a provocar lhe com gracas que lhe não estava bem ouvidas p. ser casado e hum homem e estando o R. fora delas abriu o peito do mesmo ferimento de que ficou sem lesaõ alguma

P. que o mesmo Faustino Pereira por conhecer que o R. naõ estava em seo perfeito juizo naõ ser o fracasso de hum pensado sempre pedia a dar o perdaõ que se acha

P. o Reo sempre viveu em boa paz com todos ate tomar a Deos a Justiça de S. M. R.

P. Que nos referidos termos conforme as leis de direito deve o R. ser absolvido do pedido no libello da Justiça A. sotto da Provazin na em paz pois de todo se refere do J. C. F.

P. Recebi cum p. de Just.
omni mide jur mod.
Protesta por odem necessario

Como procurador
Joaquim José Ferreira Borges

Da audiencia em que foi se
reciba a contrariedade

Aos oito dias do mez de Novembro de
mil oito centos e quinze annos nesta cidade
de Jundiahy Comarca da Cidade de
San Paulo em publica Audiencia que os
feitos partes e seus Procuradores forão
citados em Casas de Sua Residencia o Juiz
de direito o Capitão Vicente de Sant'Ayro
Goiz Carneiro deferiu o seu Cargo ao
diante nomeado nella por Joaquim José
Ferreira Borges Procurador do Rio preto São
do Nascimento, por elle foi dito e requeri
do ao dito Juiz que por parte do dito seu
Constituinte offerecia os presentes Autos
com a Contrariedade do Libello da Justiça
Autora e requeria houvesse o dito Juiz como
por Contrariedade por offerecida e recebi
da se tinquantum, e que se capitulasse a pri
meira dellas dos vinte dias para provar
citados as partes ou seus Procuradores, e que
elle já se havia por citado para a dita pro
va. E que sendo ouvido pelo dito Juiz hou
ve a Contrariedade por offerecida e recebida

Sambaiba se lhe quantia a que quer aprimisa de Vasco de vinte dias citado e aos portes, e logo em Escrivão como Prometer da Justiça mandei por citado para a referida prova. E para constar fiz este termo de requerimento de audiencia e trouxe da Lua branca por mandado dos Portes do dito e aqual no Esporto de onde e aqui Lanço por extenso em Francisco José Barbosa Escrivão que o escrevi

De Audiencia em que se Lançou com a mais prova.

Aos Doze dias do mez de Novembro de mil oito centos e quinze annos nesta villa da Jundiahy Comarca da Cidade de San Paulo em publica audiencia que ao feito pertence e que o Procurador fazendo estava em Casa de sua Morada o Juiz Ordinario o Capitão José Maria da Cruz Almeida comigo Escrivão de seu Cargo ao diante nomeado ahi por Joaquim José Ferreira Borges Procurador do Reo preso João do Nascimento por elle foi dito e requerido ao dito Juiz que por parte do mesmo se lançava de mais prova da terra de fora, e renunciava todo o mais tempo probatorio para prova da sua Contrariedade por ja ter dado seus Testemunhas com as quais pertende provar o Contheudo em os artigos de sua contrariedade, e requeria se conferisse as Inquiricoes por abertas e publicadas e que junta aos Autos se lhe fizesse Conviga para dizer a final. O que ouvido pelo dito Juiz houve por lançado de mais prova as inquiricoes por abertas e publicadas e mandou que junta aos Autos se fizesse conviga ao dito Procurador do Reo para di

dizer a final. E para constar fiz este termo de requerimento de audiencia extrahido da Lembrança por mim tomada no Portocallo delle, a qual me reporto de que a que lanci por extenso em Francisco José Barbosa Escrivão que o escrevy

Termo da Ajuntada

Aos trinta dias do mez de Novembro de mil oito centos e quinze annos em esta villa de Nossa Senhora do Desterro de Vacaria Comarca da Cidade de San Paulo em o Cartorio de mim Escrivão ao diante nomeado e sendo ahi em observancia do mandado de audiencia retro junto entre estes autos de Livramento a Requerimento do Requerente João do Nascimento a qual he a que se segue, e para constar fiz este termo de Ajuntada em Francisco José Barbosa Escrivão que o escrevy

Centro de Memória Unicamp - CMU

Inquirição do Reo preso

Aos dez

Aos nove dias do mez de Novembro de mil oito centos e quinze annos na Villa de Jundiahy Comarca da Cidade de Saint Paulo em Casas de morada do Juiz Ordinario o Capitão Jose Maria da Cruz Almeida onde se achava para effeito de serem inquiridas as Testemunhas apresentadas por parte do Reo preso cujas vozes já na mesma inquirindo e pregunta das pelo dito Juiz e seus dictos escrivão por mim escrivão lhes foi pelas Cognomes e Estado naturalidade e dias officios idade e Costumes tudo de que advertido de Sua Magestade Jurar Santos Evangelhos em Sua Alma Jose Barbosa Gracias que disse

Aos

Que Joaquim Ramos de Oliveira natural morador desta Villa que não tem de seus de genros de idade que disse ter trinta annos. Testemunha de que se pelo Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que por sua mão direita tocando o que tudo fiel mente se obrou a verdade do que Sua Mercê o pregunta e foi ouvido por elle dito juramento e Sob elle assim prometeo Cumprir. E sendo lhe pregunta pelo Contheudo nos artigos da Contrariedade do Reo preso que todos lhe foram declarados por elle Juiz. A primeiro disse que

Contrariedade Art.º 1.º

que sabe por ter visto o Reo preso o qual
nunca costumou a trazer armas ocultas
e que não sabe Carios que a Cousa seja que
elle fizesse se achava ou nunca em briga
2.º lis, e mais não disse deste. Ao segundo
disse que sabe por ouvir dizer em Como
o tal quiripo se achava não de aquelle
indignificante ferimento que o Reo
havia feito por estar fora de sua
Juiso de seu proprio Sentido e alga
3.º ma e mais não disse deste. Ao terceiro
disse que sabe que o tiro que o tal
quiripo deu foi sem o Reo, e mais não
4.º disse deste. Ao quarto disse que sabe por
ter visto que o tiro a Cinta e o Reo
pedeiro no bordo por, e de tempo de
Deus e Justiça, e mais não disse nem
lo sabia, e sendo lido o seu juramento
mandou por ser Como depoe, e tinha
se feito Cinta e Sua Mercê Francisco
José Ribeiro de Carvalho e Silva e mais

Almeida José Joaq.m Ramos
Cut.º 2.º

Lourenço Lopes de Oliveira Carioca
natural da Cidade de San.t Paulo mo
rador na Villa que vive de sua
Lavoura de idade que disse ter trinta e
cinco annos. Pelo mesmo foi
no Juiz deferido o juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro delles que
por sua mão direita tocou sob cargo do qual
foi em Carregado de que bem e fiel
mente deverá dar a verdade do que
soubere que for perguntado. E foi
por elle feito Juramento de baixo
de elle ser promettido Cumprir. E sendo
elle perguntado pelos artigos da Den
tro de Reo preso que todos

todos os Reis foram declarados pelo Juiz Art.º
A primeira disse que sabe por ter visto 1.º
no de conhecimento do Reo e que elle não
foi sua Cortesia a trazer as armas cur
tas e prohibidas, e que não o Cazino que
a Cuteira agora B. Alicto achava
o dito Reo muito embriagado, e mais
não disse deste. A segunda disse que 2.º
sabe por ouvir dizer a varias pessoas que
o queixoso Faustino de tal vendo que o
dito Reo estava embriagado entrou a
dizer-lhe graves enos por elle ter por loja
Cavra de fieira a que elle indignado
contra primento do que a Sacha Sua e
sua Lisão alguma, e mais não disse des
te. A terceira disse que sabe por ouvir 3.º
do mesmo queixoso Faustino de tal
em Como tinha pendoado ao Reo por
Cortar que a que lo que elle tinha
o trado por por Cavra de colha para
de sua Fazenda por gado e lo e alternar
e elle tinha havido Rixa alguma e mais
não disse deste. A quarta disse que 4.º
sabe pela ouvir ler a mesma já dita no
primeiro artigo em Como o Reo sem
previvo sua vista de sua fa
zenda e boa pas Cortelos como são
bem tu tenente ad corea Justiças
de sua Alteza Real, e mais não disse
em o quinto como são bem os cor 5.º
tumes, e sendo lido o seu juramento
por achar Como deste lo tinha lo
sei e nem Como elle Juiz e Francisco
Sandes Barbosa o escrevi

Almeida

Lourenço Lopes de Oliveira

Manoel Pinto Ribeiro Corado
natural do Arraial de Francisco que

emestavilla morador que vive em a Ce
ia atravessar no Caminho do Gorgia
dividade que deve ter trinta e dois an
nos. E estando a quem o mesmo Juiz
deferio o juramento dos Santos Evan
gelhos em hum Livro delles em que por
elle mesmo direito sobre o que
lhe foi em Commisado de que elle officialmen
te declarou a verdade do que sou bem
perguntado lhe foi recebido por elle
dito Juramento debaixo delle o que
prometteo Cumprir. E lido o Costume de
fez a parte. E sendo lhe perguntado pe
lo Contheudo nos artigos da Contra
riedade do Reo provou que todos lhe fo
ram declarados por elle Juiz. A o pri
meiro disse elle Testemunha que sabe
por conhecer ao Reo desde muitos an
nos como tão bem em Lavra dites sido
ja Sua Camarada e que sempre o ter
testemunha a trazer armas curtas e tão
bem sabe por ver ao dito Reo depois
logo do fracasso estar muito em briga
do, mas não disse mais. A segunda
disse que sabe por ver que o genro
Faustino Pereira se achava ao tempo do
ferimento, e sem saber alguma, mas
não disse mais. A terceira disse elle Tes
temunha que sabe por ouvir do mesmo
genro Faustino que tinha dado o fer
dão ao Reo por conhecer que elle obrou
aquelle injusto por se achar fora de seu
Juizo o que se fazia ou não fora não acon
teceria por quanto em tres dias nunca
ouve briga alguma nem bem de contes
tação mas não disse mais. A quarta disse
que sabe pelo pleno conhecimento que
tem do Reo e que se supõe ao fraqueza
e [illegible] de cabeça e te
mido da Justiça de [illegible]
[illegible] mas não disse mais

Contrariedade
A 1.ª
1.º
2.º
3.º
4.º

do quinto dia do Ll.do feito o seu juramento por achar Como depoto tinha de seguir com o Juiz e com Francisco José Barbosa Escrivão do Judicial Crime que aij a nos os quais eu

Manoel Pinto Ribeiro

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Nº 6 Ajuntado

Aos trinta dias do mez de Novembro de mil oito centos e quinze annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Paulo em o Cartorio do meu Tabellião adiante nomeado e sendo ahy junto aos Autos de Livramento a Cadeia do Reo preso João do Nascimento a qual se a que adiante se segue, e para constar fiz este termo de Juntado eu Francisco José Barbosa Tabellião do publico Judicial e Escrivão do crime em mais annexos que vayo escrevo

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Traslado dos ditos dos Patrimonios
que foram Citados os seus pros João
do Nascimento como abaixo se
declara

Traslado

Aos doze dias do mes de Setembro
de mil oito centos e quinze annos em
esta villa de Sant'Anna do Rio Comprido
da Cidade de Sant'Anna em Casas
de Residencia do Juiz Patrimonio
o Capitão João Maria da Cruz
Almeida onde se achava de seu
Cargo as diante nomeado foi citado
por despacho de seu inquirido as
os Patrimonios, e parentes dos
ausentes que abaixo se declarão pelo A
cide Francisco de Paula, e Jura
mentados inquiridos e perguntados
pelo dito Juiz dos ditos ci
tados por mim escrivão e testemunhas
no fim nomeadas e tudo na verdade
Jurarão o Officio e dos Testi
munhos tudo no que se diante se segue
e para constar fiz este termo
em Francisco João de Souza escrivão
que o escrevi = Antonio Gonçalves
Braga Cerado natural e morador
desta villa que vive de seu Officio de
Sequeiro de idade que disse ter quarenta
e oito annos. Pelo mesmo Juiz
mandado fez o Juramento dos
Santos Evangelhos em seu direito
debaixo em que por seu mesmo obrigado
se achava do que lhe foi mandado
e de tudo que soube e que
perguntado lhe foi respondeu por
este juramento debaixo de seu
de seu proprio Cumprimento. Sendo
lhe perguntado pelo Auto dentro de
vista que todo lhe foi declarado

Auto 1º

Dº declarado por elle Juiz de fora que
sabe elle Testemunha que ser que
em cear que nos dia de hontem pelas
tres, ou quatro horas da tarde estando
do Caminho da Fonte a porta della
Testemunha João de tal filho do
falecido Bernardo de tal Preto
estando elle, e seus filhos
testemunha para a sua Casa e sahindo
do dito lugar, e passado meia hora
ou mais se ajuntando na dita sua
Casa Faustino de tal Cabra sendo
estando em Conversação com as pes
soas que ali estavão alevantou-se
repentinamente o dito João e sen
tiro para a porta do dito Faustino
tomando elle Satisfeito, e muyto
tempo passou por huma faca que
se Caradido trazia e deu as facadas
no dito Faustino e a gente do seu
ouvio que logo mortalmente matavão se
Elle Testemunha não a lhe dispa
em as mãos dispo mais da Cabeça
Sendo elle lido e feito juramento por
a dar Cau de que o que tinha depo
ser com elle Juiz Cia huma
Cruz por não saber escrever entrou
a ser José Barbosa Ferreira que
assinou = Almeida Cruz do Autorio
Gonçalves = Lugar do Cruz = Braga =
Aos Sabbado Cinco dias do mez de
Setembro do Anno de Mil oito centos
e vinte e hum nesta Villa de Prado
e Casas de Tropas no Caminho de Goyas
de idade que de sete trinta e tres an
nos. Testemunha a quem o mesmo
Juiz deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delle em
que por sua mão direita tocou

sobrargo do qual elle foi Carregado
e que bem e fielmente desempenhou a
dita de que sendo perguntado lhe
foi lembrado por elle dito juramen
to abaixo dito e assim prometeo cum
prir. E sendo lhe perguntado pelo ba
to dado e que se fez que lhe foi declarado
por elle Juiz disse que sabe por ver
prometer que hindo Sanctiss Pereira
para a Cidade de Lisboa e indo a
porto de Antonio Gomes e Braga
e sendo sachado dito dito e estando
em companhia do dito Antonio Ber
nardo o dito Dous sabe e alguma
Carga em dito navio e que dito
Sanctiss que não sabe de que
dito Carga e tomando a dito e que
o dito Dous e Sanctiss em huma fa
ca que trazia e elle Juiz pouco a dis
to Sanctiss sabe bem que trazia, em
tra a navegação, contra as Leis e que
havia de Contrabando e que dia de hum
pelas quatro horas mais ou menos da
tarde estando dito Dous em briagado
mais esquerdo, em que não deffendem
do Contrabando e que lhe foi ordenado
nunto por ahi ser Como de portaria
e se assignou com elle Juiz em
hum e Cruz por não saber e que
Francisco Jose Barbosa Cardoso que
o governo = Manoel de Cruz de Lo
ligo de Cruz = Bispo e Paiz = Ma
noel Dias de Aguiar Sobrinho que
tural do Arrayal de Villa Real pre
sente e morador nesta villa que vive
de seu officio de Sarceiro de idade
que disse ter trinta e sete annos Testa
munha a que o mesmo Juiz deferio
o juramento dos Santos Evangelhos
em hum Livro dito em que por elle
mesmo foi dito sobrargo do qual elle foi
Carregado e que bem e fielmente
desempenhou a verdade do que sendo

Dous

Sanctiss

Sabe e perguntado se foi chamado
por elle Reo para jurar e dizer
a verdade e prometeu cumprir.
Sendo elle perguntado pelo Auto de
devassa que se tem declarado por
elle Juiz Disse que sabe por ser publico e
notorio e que não lhe respeitar
Correntes tendo Faustino estado
a sua embarcação, e chegando na
porta de Antonio Gomes Bragança
sahiram de dentro João de tal
seu barqueiro e Lizarda alguma dera
tal Faustino tres facadas e tendo
nas no braço, e na virilha, e entra
no Juiz e tendo o dito João entrega
do, e mais não disse em todo o Ca
tapuã, e tendo lido o seu juramen
to por achar como depois tem
se feito que o Juiz e os Francis
co José Barbosa Gonçalves que
Carlos Manoel Diz
da Siqueira e João Luiz da Silva
Vieira natural e morador dessa villa
que vive de seu Officio de Sapateiro
disse que sabe por ter quarenta an
nos. Sendo mandado a que o Juiz
deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro de Missa
em que por sua mão se escreveo
o que elle foi e Carregado
e que sabe e afirmou de claro
a verdade do que tem sido perguntado
e lido o seu juramento debaixo de elle
prometeu cumprir. Sendo elle pe
guntado pelo Auto de devassa
que elle foi declarado por elle Juiz
Disse que sabe por ser publico e no
torio a tal villa que no dia de sa
bado de Carnaval pelas quatro horas
mais ou menos da tarde João de
tal filho de falecido Bernardo de

do Sorro Pais gitaio do entriagado em
Casa de Antonio Gonçalves Braga
e chegando nesta o Cazeo hum Ca
bo forro cujo nome ignora e dito do
um dos dos tres que dos Sudo huma
na Cossa, entrando no braço, contra no
Navio em aqui não despedindo os Cor
tumes, e sendo lido o seu juramento
por ahos Como o dispor lo tenho, e
fiz que Candido Luiz em Fran
cisco Candido Luiz em Fran
cisco Sorro Barbosa Escrivão que
ay escrevi = Mouta = Joaõ Lime
da Silva = Salvador Vieira das Bat.ª 5.ª
Maia Carado natural morador
desta nossa villa que vive de seu
officio de Ferreiro de idade que di
sse ter de sesenta e sete annos. Feito
mento o aqui compareceo Juiz Ofi
cio o juramento dos Santos Evan
gelhos em hum Livro delles em que
pos sua mão direita e sendo
do que elle Official Carpinteiro depois
de officialmente declarado o dito
de do que sendo e perguntado lhe
foi lembrado por elle dito jura
mento debaixo delle officio prometeo
Cumprir. E sendo perguntado
pelo Auto delle devassa que lhe foi
declarado por elle Juiz disse que sa
be por ouvir dizer a varias pessoas que
Joaõ Pais filho de Bernardo de Sou
za e Luiz Lopes de Lima foraõ em
hum Camarada de Lenha cujo nome
ignora de Cabrunka em que ia em
barcado os Contra, e sendo lido
o seu juramento por ahos Como o
por lo tenho e fiz que o Candido
Luiz em Francisco Sorro Barbosa Es
crivão que ay escrevi = Mouta = Sal
vador Vieira das Maia = Aos de
zanove dias do mez de Setembro de mil
oito Centos e quinze annos nesta Vi

nesta villa de Juan Diaz e Cara de
Vizelencia do Juiz Prelinario o Ca
pitão José Maria da Cruz Mouna
ordem em Escrivão ao diante nomea
do foi vindo para efeito de se testi
mun na inquisição da procedente
e feita e jurada que foram notificadas
as testemunhas pelo Alcaide José
ejo de Paula e juramentadas in
quiridas e preguntadas pelo dito Juiz
e seus ditos escriptos por ser indas
mais e seus nomes e cognomes e fo
dos naturalidade e idade e Officios
e idades dito e costumes tudo feito
que a seguinte e foi que e que a Con
tar foi este termo em Francisco José
Barbosa Escrivão que o escrevi =
Luciano Bruno de oficio lavra
do natural morador dita villa
que vive de seu ganho de estar viuvo
de idade que disse ter trinta e cinco
annos testemunha a quem o mes
mo Juiz deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles
em que por sua mão direita tocou
sob o qual se foi em Carrego
de que bem e fielmente se declarar
de o que soubesse e preguntado
foi e sendo por elle o dito juramen
to de dizer a verdade e prometeu cum
prir. E sendo preguntado pelo
Auto de devassa de que se foi de
clarado por elle Juiz disse que sabe
por ouvir dizer que José do tal sitio
do falecido Bernardo de Souza Cruz
deixou huma parda em casa Camarada
de Otro e a dita Cujo vinha e jurou
e que não disse mais e lhe mandou
lhe fosse lido o seu juramento para
Como de por lo tinha e assignou com
o dito Juiz e Francisco José Barbosa

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Barbosa Ferreira que ayerviço Alferes
do Luciano Nunes de Oliveira
Joaõ Ferreira Cardoso Corado natural Cont. 2ª
da villa Nova de Portugal
morador nesta quadrilha de Sua Ma
vossa de idade que disse ter sinco
enta e sette annos. Testemunha
que aos quatro Juiz deferio o ju
ramento dos Santos Evangelhos em
hum Livro de Missa em que por sua mão
direita sobre o que elle foi
em Carregado de que bem e fielmente
declarar a verdade do que soube
e for perguntado. E feito Sinal feito por
elle o dito Juramento de baixo da
elle assim prometeo cumprir. E sendo
elle perguntado pelo teor da
devassa que lhe foi declarado
por elle Juiz. Disse que sabe por
publico e notorio que no dia de sabado
do Carnaval do anno passado de sete
centos e oitenta e tres pouco depois
de entrar a noite dito Juiz foi a
hum Camarada cujo nome ignora
e em agora disse nome de Christovaõ
Lucas e elle Juiz com hum Bacy
em trangos Joaõ Barbosa Gomes
que ayerviço Alferes e Cayo de Sua
lugar de Juiz Joaõ Cardoso Joaõ
Rodrigues Corado natural da villa Cont. 8ª
de Pernaiba morador nesta que
vive de suas agencias de idade de
sessenta e sinco annos. Testemu
nha a quem o Juiz deferio o
juramento dos Santos Evangelhos em
hum Livro de Missa em que por sua mão
direita sobre o que elle foi em
Carregado de que bem e fielmente
declarar a verdade do que soube
e for perguntado. E feito Sinal feito por elle

por elle o dito juramento do barrio delle
assim prometto Cumprir. E sendo lhe
perguntado pelo Auto deste devassa
que lhe foi lido e declarado que o dito Juiz
Disse que sabe por ouvir dizer e ser
publico que deste Reino foi para o Ex-
tremo Seguido de que resultara agora
por se achar preso e mais não disse
nem lhe Conformou sendo lido e
lhe juramento por elle Como depois
tinha de assignar o Auto do Juiz Cor-
reiro e Cruz por não saber escrever
Francisco José Barbosa escrivão que
o escrevi = Menaldo = Cruz = Gonçalves
= Cruz = Rodrigues = Boaventura
Gul.º 9.º
ra Luiz de Souza Casado natural
morador desta villa que vive de seus
agencias de idade de que disse ter de
sete hum annos. E logo o fez
Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro
delle em que pela sua mão direita
sob cargo do qual lhe foi encarregado
de dizer a verdade e sendo lhe clara
mente lhe foi perguntado sobre o que
lhe foi remettido por elle dito jura
mento do barrio delle assim prometto
Cumprir. E sendo lhe perguntado
pelo Auto desta devassa que lhe foi
lido e declarado por elle Juiz. Disse que
sabe por ser publico e notorio nesta
villa que no dia dezaseis do Corrente
estando o rico em briga do João Paiz
filho do falecido Manoel de Souza
Paiz deste lugar e de hum de agi-
Camarado de tropa seu amigo e
ra assim mais disse elle testemunha
que o dito João ia bem armado e bri
gou e que se fazia por seu gosto e Causa de
e a briga foi e não se seguio sendo
tarde e no lugar da Ribeira Nova
e entre as villas, mais não disse e

cimento de Costumes e sendo lhe lido o seu
juramento por o escrivão de que se
tenha de assignar Cadelle Juiz eu
Francisco José Barbosa escrivão que
o escrevi = Manoel Boaventura
Luiz de Souza e Vitorino Martins Cert. 10
natural da Villa de Cuyaba e moradores
nesta Villa de idades que disseram ter dois
to annos. Pelo mesmo Juiz de Direito
nos foi deferido o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
puzeram a mão direita sob cargo do qual
lhes foi encarregado que tudo aquilo
em que elles forem ouvidos de que
lhes for perguntado lhes fosse, e lhes
foi feito o dito juramento de baixo delle
assim prometteram cumprir. Estando
perguntado pelo Auto delito Reus
que lhes foi declarado por elle Juiz de Direito
que sabem que se apresentaram que o dito
do João de tal cahido de frente por
ta de Antonio Gonçalves Braga, e
collindo elle Testemunha e mais que
ia dentro da Casa do dito Braga
e fazendo delitado por saber se tinha
agado o dito João, e o dito Juiz estando
do na mesma Casa hum sujeito
Cabra natural de Minas de Go
yas entrando e indagando em
huma da Casa levantou o dito
João e investindo para o quarto do
dito Cabra dizendo elle algumas
palavras injuriosas foi elle mettido
a faca e elle Testemunha e mais
que Nós entramos e fomos entrar nas
orelhas que sinais a Tudesco elle
Testemunha e mais que a dita
vão se tornou e matou a dito
tendo isto no dia dois de Setembro
rente deste pelas quatro horas e meia
ou cinco da tarde, e mais que disse

dispensou do Contador o auto de Li
do o seu juramento por saber como de
por testemunha se assignou com elle Juiz
o Francisco José Barbosa Escrivão
que o escrevi = Manoel = Vitorino
Monteiro = Aos dezanove dias do
mez de setembro de mil oito centos
e quinze annos nesta villa do Espi
rito Santo do Deterro da Freguezia
Cabeça da Cidade de Santo Pau
lo em Casa de Residencia do Juiz
Ordinario o Capitão José Maria
da Cruz Almeida onde eu Escrivão
adiante nomeado me achava e ali
lo o dito Juiz estes autos de Devasa
Concluso ao dito Juiz e para constar
fiz este termo eu Francisco José
Barbosa Escrivão que o escrevi =
Pronuncia
Vistos estes autos de Devasa por
morte de Bernardo de Souza
Paiz e Gervasio Jose Rol de
Culpados, e o que mais nos Autos
consta e que de tudo tudo
e tudo mais que constar e com
pertence dos mais autos dia
dia e dezanove de setembro de mil
oito centos e quinze José Maria da
Cruz Almeida = Aos dezanove dias
do mez de setembro de mil oito cen
tos e quinze annos nesta villa do Espi
rito Santo do Deterro da Freguezia
Cabeça da Cidade de Santo Paulo
em Casa de Residencia do Juiz Ordi
nario o Capitão José Maria da
Cruz Almeida onde eu Escrivão ad
iante nomeado me achava e ali
lo o dito Juiz me foi dado estes
Autos de Devasa e sua Pronun

Procurador Geral que mandou se lhe
prisse e guardasse como nella se con
tem e declara, e para cumprir e
fazer o termo em Francisco Dos Santos
Escrivão que o escrevi = Aos quatro
de dezembro de mil oito
centos e quinze anos, nesta villa
de Jundiaí com a area da Cidade
de San Paulo em Casas de Morada
e Jui Ordinario o Capitão
Luis Maria da Cruz Almeida onde
eu Escrivão adiante nomeado fui
vindo para efeito de se continuar
a inquirição de testemunhas na
presente devassa e as que foram
testificadas pelo Alferes Francisco
de Paula e as juramentadas e inqui
ridas e perguntadas pelo Dito Juiz
foi dito escrito por mim, as
quais foram lidas e achadas
estas na verdade e vistas e
ditas e contestadas todas e o que
diante se segue, que a Cruz Santos para
este termo em Francisco Dos San
tos Escrivão que o escrevi = Aos quatro
Rodrigues da Silva natural desta Ci
dade morador no termo della e vive
de sua lavoura de idade que disse
ter trinta e hum anos. Aos Autos
nada disse que fica em que
o Reo = Aos Francisco dos Santos
Camelo que tem de frequencia da
Cidade que mora e vive
de sua lavoura de idade que disse ter
trinta e seis anos pouco mais ou me
nos Testemunha que aos mais Juiz
Superior que a mandou dos Santos Cruz
gestio em hum livro delle em que por
sua mão escreveo o abaixo do que
foi carregado e depois fielmente
de declarada a verdade do que
sou sabedor e perguntado Reo e sendo

Sentença

Auto 11

Auto 12

Sendo por elle dito, juramento
do baixo delle a fim prometto bem
prio, Estando elle pregunta pelo
Dito dita Devassa que elle foi de
D. clarado por elle Juiz disse que sabe
por ser publico que em hum dos di
as do mez passado estando João de
tal embriagado, enfrentou delle hum
preto por ieja da Camara de dar humas
facadas de que resultou o dito João ser
preso, em ay não disse mais do Corte
me, Sendo elle lido o seu juramento
por ainda Como depois tinha de
ser ouvido Como o dito Juiz Com bem
ou Cruz em Francisco José Barbo
sa Gervasio que ay era ay = Segundo
Cruz de José Lugar do Cruz Francis
co de Oliveira José de Jesus de Mon
Cut. 13 lo Camarão notario encarregado deste
officio que vive de seus officios de Offi
cial de Ordens que disse ter vinte e
quatro annos. Pelo mesmo lhe foi
mais feito Juiz depois o juramento dos
Santos Evangelhos em hum Livro de
lles em que por sua mão direita so
bre o dito Ministro encarregado
de que bem fielmente de clarar a ver
dade do que lhe for sabido e pregunta
do foi de Sendo por elle dito juramento
do baixo delle a fim prometto
Cumprir. Estando elle pregunta pelo
Estado dita devassa que elle foi de
D. clarado por elle Juiz disse que sabe
por ser publico e notorio nesta villa que
no dia de vinte do mez passado estan
do em briagado João de tal filho de fa
lecido Bernardo de Souza Pais dera
hum facadas em hum Jogeito Cabo de
marcado de Troya sem haver causa
para isso só sendo por se achar o dito em
briagado, sendo hum facado no la
ido esquerdo nas Costas, contra ignorio o
Lugar, em ay não disse mais do Corte

do Costume e sendo lhe lido o seu juramento por achar como deposto lhe
ahe o seguinte Com o Juiz
Francisco José Barbosa Gerivas que
assegura = Amado = José Miguel
Ministro = Antonio Thomaz de Sou- Aut.
za Corado natural do Termo fiel
morador nesta villa, que vive de seu
Ofício de Sapateiro de idade de dis-
tes trinta e nove annos. Outrosim
a segundo mesmo Juiz deferio o ju-
ramento dos Santos Evangelhos em
Livro delles em que por sua mesmo di-
reito sob cargo do qual lhe foi in-
Carregado de que bem e fielmente
lhe tocarem a verdade do que sou bem
preguntado lhe foi, e recebido por
elle o dito juramento do teor do
he o seguinte prometto de cumprir
e sendo lhe preguntado pelo theor
da denuncia que lhe foi declarada pelo
Juiz Disse que sabe por ser publico
e notorio que em hum dos dias do mez
passado deste anno se seguio que sendo
preso huas facadas em outro cujos no-
mes ignora e lhe foi determinado em ig-
norado lugar e em o Costume e sendo lhe
lido o seu juramento por achar como
deposto a lista de testemunhas Com o
Juiz Francisco José Barbosa Ge-
rivas que assegura = Amado = An-
tonio Thomaz de Sousa = Joaquim dos Aut.
Santos Garcez de Brito Corado na-
tural do Termo da Cutia que to-
mou o dito que vive de seu Ofício de
Sapateiro de idade de dois e quarenta
e dois annos. Outrosim a quem o
mesmo Juiz deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum Livro de
elles em que por sua mesma direito de
o cargo do qual lhe foi em Carregado
de que bem e fielmente lhe tocarem a
verdade do que sou bem preguntado
lhe foi, e recebido por elle o dito jura-

juramento do livro delle assim pro-
metto Cumprir. E sendo lhe preguntado
pelo Auto da Devassa que
lhe foi declarado por elle Juiz disse
que sabe por ser publico e notorio ne-
quella que estando Sorte de tal en-
triagado por Eleição no livro de vereança
foi eleito em hum Camarada do Trapa
e que lhe resultara elle saber por ouvir
ao seu dito Camarada e lido o seu juramento por
saber como deposto tinha a fis
juro Como elle Juiz e Francisco
José Barbosa Escrivão que o escre
vi. Manoel Joaquim dos Santos
Aud.ª 16 Espilla do Brito = Joaquim Ferreira
dos Santos Cinco natural e morador
desta villa que vive de seu Lavoura
de idade de vinte e tres anos. E tomando a
juramento Juiz deferio o juramento dos Santos
Evangelho em hum Livro delle que
que por sua mão se leu e lhe
o que foi e Como e sabe o que
sua Oficialmente e Sorte e a verdade
o que sou bem e preguntado elle foi
Sumbido por elle o dito juramento
do livro e delle assim prometio Cum
prir. E sendo lhe preguntado pelo ter
to da Devassa disse que sabe por
ser publico e que sou de tal entrio
triagado e hum Camarada
do Trapa e que vi e ouvi por Cau
sa de ser eleito e dando o dito Cama
rada no tal Sorte e eleito o dito Cama
rada por Eleição Camara
da e que o mais que disse a Cerca do
Crime e lido o seu juramento
por saber como deposto tinha e fis
e com elle Juiz e Francisco José
Barbosa Escrivão que o escrevi = Ma
noel Joaquim Ferreira dos Santos

Thiodorio de Almeida Carado natural Cont.ª 17
da Aragoa da Bahia, que tem villa
morador que vive de seu Officio de
patrão de idade que disse ter cinco
e dois annos. Estando elle de joelhos
no meio do Juiz deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum Livro de
Missa em que pos sua mão direita sob
cargo do qual elle foi em Carregado de que
bem e fielmente elle declarasse a verdade
do que soubesse e fosse perguntado elle Reo
respondeo por elle dito juramento
de baixo de elle assim prometeo cum-
prir. E sendo elle perguntado pelo
Auto de culpa de que elle foi de-
clarado por elle Juiz disse que sabe
por ser publico e notorio que em hum
dos dias do mez passado vio estando
estando em Triagado com hum preto
seu em hum Camarado de tropa seu

Cont.ª 18

Cont.ª 18

Centro de Memória
Unicamp - CMU

seu haver no livro para isso por seu
Escrivão sendo o dito Escrivão presente
não disse nada do contheudo na pergunta
do dito feito e juramento por ambas as partes
foram ditos por ambas as partes como depois
tinha a seguir que se lhe seguia
Francisco José Barbosa Lagoa que
assignou = Almeida = José Mendes
da Costa = Antonio Borges Barro
so natural da villa de Itu morador
no termo da dita que vive de sua
lavoura de idade que disse ter quarenta
annos. cujo testemunho nada
disse que fizesse culpa ao reo preso =
José Francisco de Oliveira Carado natural
morador da dita villa que vive
de sua lavoura de idade que disse
ter vinte hum annos. cujo testemunho
nada disse que fizesse culpa ao
reo preso = Antonio Marques Sattério
natural morador da dita villa
que vive de sua lavoura de idade
que disse ter dezoito annos. cujo testa
munho nada disse que fizesse culpa ao
reo preso = E não havendo mais Juiz de fora
o juramento dos santos evangelhos
em hum livro delle em que por seu
ministro dissesse sobre o que foi
em carregado do que bem e fielmente
se declarar a verdade do que
lhe for perguntado. E foi feito
por elle dito juramento de bem e
lealmente cumprir. E
do dito perguntado pelo dito
Desembargador foi declarado por elle
Juiz disse que sabe por ouvir dizer que
tem ouvido hum facinoroso mas que foi
da greja e igreja, mais não disse nem
se lhe leu, e sendo lido e feito jura
mento por ambas as partes como depois
tinha a seguir que se lhe seguia com
hum a seguir José Francisco Barbosa
Carvalho que assignou = Almeida
Cruz = Antonio = Lugar de Cruz = Mar
ques = Ao dezasseis dias do mez de

Auto 19

Auto 20

Auto 21

Almeida

dos mes do Outubro do mil oito centos
e quinze annos em terrilha da Casa
Senhora do Destino do Juzo da Ley
Camara da Cidade de Sam Paulo
em Casa do Escrivão do Juiz Ordina-
rio Capitão Joze Maria da Cruz
Almeida onde eu Escrivão abaixo
nomeado fazendo por officio de Escri-
vão a marcha inquirição do Testemunho
na presente Devassa e para hoje fazer
as notificações as Testemunhas pelo
Alferes Francisco de Paula a quem
vou juramentado inquiridas e pergun-
tadas pelo dito Juiz e seus ditos ser-
ão por nem, e sobrenome, e sua
Cognome Estado naturalidade e vi-
da e officio idade e Costumes tudo
no que abaixo se segue e para isto
foi feito este termo eu Francisco José
Barbosa Escrivão que o escrevi = José
Martins dos Santos Casado natu-
ral da Cidade do Porto morador vizi-
nho do que vive de seu Officio de
sacristão declarou que depois de ser
de annos. Testemunha juramentada aos San-
tos Evangelhos em hum Livro de Ma-
neira que por seu mais direito se obriga
o que foi em Carregado de que
bem officialmente declarou ser Lade
o que sabe e perguntado lhe foi
Sendo lido por elle dito juramento
do baixo dito assim prometto bem
e fielmente. Estando lhe perguntado pelo
Auto da Devassa que lhe foi de
clarado por elle Juiz disse que sabe
por ser publico e notorio que estando
no Triangulo José de tal como tal bem
hum Cumprado de lo que por ley de
ora dita dito José hum escravo que di-
to Cumprado em ajuntamento
de Costumes Sendo lido o Juram-
ento por elle Como disse tem
tudo disse que em elle Juiz

Cont.ª

Do

Fol. 23

Lião Francisco José Barbosa Escrivão
que o escrevi = Almeida = José Mar-
tins dos Santos = José da Costa Lima
Casado natural da villa de Francisco, e
morador que vive de seu ofício de
sua renda de idade que disse ter trin-
ta e seis annos. Testemunha a quem
me fui lhe o juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro de Missa em
que por sua mão direita tocou sob cargo
do qual lhe foi encarregado que
em tudo o que testemunhar declarar a ver-
dade do que soube e for perguntado
lhe foi recebido por elle o dito juramento
debaixo delle o que prometeu cum-
prir. E sendo lhe perguntado pelo ha-
to da devassa que lhe foi declarado
por elle Juiz disse que sabe por ser
publico e notorio que em hum dos dias
do mez de Setembro estando em Viagem
do José de Castro, e junta mente hum
Camarada de tropa o dito José ca-
ro no dito Camarada e hum facada
em de huma de Mey foi no Nariz, e
e não disse mais do Costume e sem
lhe lido o seu juramento por achar
Como depois tinha de capitão que em
elle Juiz e o Francisco José Barbosa
Escrivão que o escrevi = Almeida = Jo-
se da Costa Lima = José Maria
de Mello Casado natural da Cidade
de San Paulo e morador que vive de seu Officio de Alfaiate
de idade que disse ter vinte e tres an-
nos Testemunha jurada aos Santos
Evangelhos em hum Livro de Missa em
que por sua mão direita tocou sob car-
go do qual lhe foi encarregado de
que em tudo o que testemunhar declarar a ver-
dade do que soube e for perguntado
lhe foi recebido por elle o dito ju-
ramento debaixo delle o que

Fol. 24

assim prometeo Cumprir. E sendo lhe
preguntado pelo Auto da Devasa
que lhe foi declarado por elle Juiz de
fora que sabe por ser Cirurgiam como ho
ver a hum sacado o mes que hum foram os
agressores e agora elle Testemunha
mais não sabe o mais contheudo
e sendo lhe lido o seu juramento por
achar Como deposto tinha e assigna
Com elle Juiz e Francisco José Barbosa Escrivam que o escrevi = Manoel da
José Maria de Sally = Manoel José
Joaquim de Oliveira Casado morador
nesta villa que vive de suas
agencias disse que de idade que
dizer tem de sessenta anos. Cuja Testemunha
disse que sabe culpa do Reo preso =
Joaquim Vieira da Maia Cirurgiam
morador nesta villa que
vive de seu Officio de Cirurgiam disse
que de idade tem de sessenta anos. E Testemunha
a quem o Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delle em que por
sua mão direita sob cargo do qual
lhe foi encarregado de que se
a Verdade e Claramente lhe for
preguntado lhe for e Sendo
lhe por elle respeito juramento lhe foi
o de elle assim prometeo Cumprir.
E sendo lhe preguntado pelo Auto
desta Devasa que lhe foi lido e Declarado
por elle Juiz Disse que sabe por ser
publico e notorio em Como João Ber
nardo deram hum sacado e em hum sogi
to cujo nome ignora, e mais não disse
mais da Contheudo e sendo lhe lido o
seu juramento por achar Como deposto
tinha e assignou Com elle Juiz e
Francisco José Barbosa Escrivam que
o escrevi = Manoel da Cruz de Ignacio
Lopes da Cruz = Vieira da Maia
Rafael de Oliveira Costa do Serro

Auto 25

Auto 26

Auto 27

Sobreiro natural da freguezia do Ch
ão morador na Villa que vive de
seu Officio de Alfaiate de idade que
disse ter de vinte annos testemunha
e que nunca Juiz deferio o jura
mento dos Santos Evangelhos em
hum Livro de Ley em que por sua mão
direita tomou o cargo de que foi en
carregado de que bem e fielmente
de desempenhar a verdade do que sou
bere perguntado de que foi e lhe foi
feito o dito juramento de baixo delle
sim prometteo cumprir. E sendo
perguntado pelo Auto da
Devassa que lhe foi declarado por elle
Juiz disse que tem por ouvido dova
rias vezes em Casa hum genro de
Felix de Lima hum pardo em tem
po que elle Casa Sarah pre
sente, em algum dos quaes tem
sido lido o seu juramento e ver
sar Casa de Deposito tinha sido
um Capitão Juiz Cardoso Cruz
em Francisco José Barbosa Carneiro
que era Cruz Almeida Cruz Rita
José Lagos da Cruz e Oliveira Porto
Agostinho José Casado natural de
Felix, morador que
vive de sua Lavoura de idade que
disse ter quarenta e dous annos pouco
mais ou menos, testemunha de que
nunca Juiz deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum Livro de
Ley em que por sua mão direita tomou o
Cargo de que foi encarregado
de que bem e fielmente desempenhar a
verdade do que sou bere perguntado
lhe foi feito o dito juramento de baixo delle sim prome
teo cumprir. E sendo perguntado
pelo Auto da Devassa que

Jv

Out.bro 18

Centro de Memória
Unicamp - CMU

que lhe foi declarado por elle Juiz Di- D.º
se que sabe por ser notorio em Como bom
vizinho tem fazenda, por cuja que foi de
gredor igual ao Autor e ha inimi
zades disse como de Costume, e sendo
lhe lido o seu juramento por achar
se sem lhe por lhe tinha de fazer que o Reg.
elle Juiz Constituo Cruz em Fran
cisco José Barbosa Cerveira que seja
cruz = Mesada = Cruz de Agostinho
lugar da Cruz = José = José Manoel Cust.ª 29
da Costa Corado morador na Cidade
de Sant Paulo que esta villa mi
rador que vive de seu Officio de Alfa
jate de idade que disse ter quarenta
e quatro annos. Outrosim ajurado
lhe aos Santos Evangelhos em hum
Livro delles em que pos sua mão di
reita sob cargo do qual elle foi en
Carregado de que bem e fielmente
dizer a verdade do que soube e
for perguntado elle foi, Mandado por
elle o dito juramento debaixo de
elle a fim prometeo Cumprir. Lhe
foi elle perguntado pelo Auto deste
Devasa que elle foi declarado por
elle Juiz Disse que sabe por ser pu D.º
blico em toda a villa que houve
de tal Sacha porem por ter dado hu
a facada em hum seguito cujo no
me ignora elle Outrosim, e inqui
rido disse como de Costume, e sendo
lhe lido o seu juramento por achar
Como de por lhe tinha de fazer que o
Que elle Juiz em Francisco José Bar
bosa Cerveira que seja cruz = Mesada =
José Manoel da Costa = José Anto Cust.ª 30
nio dos Santos Corado morador
morador desta villa que vive de seu
Lavoura de idade que disse ter cin
coenta annos. cujo Outrosim ajurado

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Nada disse que fosse culpado os Reos pre-
sos = Aos dezesseis dias do mez de Ou-
tubro de mil oito centos e quinze an-
nos estando na Villa de Jundiahy Comar-
ca da Cidade de San Paulo em Ca-
sas de Morada do Juiz Ordinario o
Capitão José Maria da Cruz Al-
meida Pudim Geraes ao diante
nomeado e marcado, sendo ahi pe-
los Autores da Diversa Causa
ao dito Juiz, que o Cumpra fosse
este termo a Francisco José Barbo-
sa Geraes que o escrevi = Observe
se a primeira Sentença e o que se
promete Diversa a folhas 1 da Villa de
Jundiahy dezesseis de Outubro
de mil oito centos e quinze annos.
José Maria da Cruz Almeida = Na
Cidade de Sant'Anna em dezesseis
dias do mez de Setembro do anno
de mil oito centos e quinze pelo
Promotor Geral foi dito que a
Sentença que se quer fielmente
traslade, Vai sua decisão a Sentença
em Causa que se pede pelos Reos
Conferir e Concertar e a Carta em
seu original que fica em meu po-
der e Cartorio ao escrivão que o
Sobscreve do que a primeira fiquei
sendo testemunha e a Carta
Sentença a Jundiahy aos
trinta de Novembro de mil oito centos
e quinze eu Francisco José Barbosa
Geraes que o escrevi Conferi e assi
gnei

Francisco José Barbosa

Cumpro o que mandou
Ger.ro Barbosa

Alvará

Sentença

Promotor

Br.º de Lijta

Aos trez dias do mez de Novembro
do mil oito centos e quinze annos em
a villa de Nossa Senhora da Ex.ta
ro da Junti a Lij Cundado da Ci
dade de San Paulo em o Cartorio de
mim Escrivão ao diante nomeado
Sendo ahi pelo Autor do Libra
mento Cundlijta o Joaquim Jos
Ferreira Borges Procurador do Rio
preto João do Nascimento para dali
ser afixal, e para Constar faço este
termo em branco no Sello da Escrivão
que escrevi

Cundlijta Borges

13 de 9bro de 1815

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Foy o R. preso pernoitando na cadeia
e depois pelo firmamento feito em Joaõ Tin
R.º Oreiro deste Termo procedo Eouvem
Testemunhas Seus Inimigos que juraõ
Contra o R. quanto foi bastante p.a d.o
pornuncia deque resultou apreso do R.
preso e seguirem os termos Judiciaes ou Juridicos
da Lei mandou o R. Citar ao ferido
Como consta da Certidaõ a f.s e este naõ
Queriz ser p.te antes por conhecer a inocencia
do R. sempre Leal e sempre foi seu amigo
E Conhecer que ambos p.or ocasiaõ de seu daõ
Embriagos naquelle Occasiaõ demanto
Boa bondade e dou as Ferituras de perdaõ
e f. Coroneja Vazo foy o feito tomado
p.te da Justiça que acorou Como libello
de Justiça A f. Contraria o mesmo R.
d.o Libello da Justiça A. aprovou com
testemunhas fedigns de credito tudo
quanto Contraria bem como naquelle
ocasiaõ Saudaõ tomado doy o sim
Saude alegado.

Nestes termos será interiram.te ancorçaõ
da Justiça Como E e Espreso na ord. L.º 5
tt 122. 107

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Quinocorro do ferimento caparta por
dous ffor são dos ffor dos sem alcijão nem
dos formedos nos ajto em tal caso tanto
q̃ a parte perdoa a Justiça não Lá mais
lugar o Julgador que o caso Conhecer
mandara soltar o culpado sendo preso
sem mais apellar p.or p.te da Justiça

E portanto dou o R. julgaçi por Ignorante
e inculpaul nacessaõ q̃ se lhe objecta
mandando se Restituir da prezaõ dando-se lhe
baixa na culpa e que solto Sirvaõ vã
impg. Como Segura da Justiça Costumada

Procurador
Jn.o Jos.ph Jerr.o Borges

Aos vinte dias do mez de Novembro
do mesmo anno entes e quinze dan
nos sentas villa da Junchiaty e Ca
sa de mim Escrivão adiante
nomeado e sendo ali pelo quem
Jose Ferreira Borges Procurador

Procurador do Reo provou o seo
Nascimento no termo desta Villa
Cuja Sua Raiz, fiança, e
Quitação para estes autos em Fran
cisco José Barbosa Guerra que
assegura

Vistos 3 Bro

Pag. 270 no Livro
do Sumario
do Sr. de 1815

Contra os Autos de
trinta e nove folhas escri
tas, cuja fiança e
dita Sua Raiz que
tem o seo pagar a
Sua Mãe Dona
Francisca Filha de
1815 Ma. Barbosa

Ahmad Mathias
Barbosa

Vistos

Aos dois dias do mez de Novem
bro de mil oito centos e quatorze
nos Paços da Villa de Jundiahy Cor
tes de mim Rebello o Ouvidor
nomeado e Juiz Ordinario o Capitão
Dom Maria da Cruz Almeida pa
ra os Sentenciar, e para constar fiz
estes termos em Francisco José Bar
bosa Guerra que assegura

Vos

Visto estes Autos de Libello de Justiça
Autora, e falta de parte Contrariedade
do Reo Provado de Justum nos hay, Culpa Ro
Alegada por parte da mesma Justiça em
seu libello que sendo conforme as Leis
do Reino, sem extravagante tam pe-
nuel como de Estylo o Libello dos
Reos que se compreendem na Culpa

se trouxerem armas curtas, e o fuli-
ves, e fizerem insultos, que o Reo
provou em abril do ano em que
em correm taes agressores, tem obra
do tanto pelo contrario que no dia
17 de maio do 1.º hindo Fausto Per.ª
Montero p.ª casa em Bernarda
que sendo pela Cara do Sr. Bispo
Braga onde se achava dentro
delle o Reo preso, e sendo ao
em Centro sem haver causa alge-
ma hora tres falados no d.º Mon-
tero, sendo humano nas, e com
mebraes, e com nas veritas de
Cujo houve grande efusam de San-
que, e que atre sim he o Reo
mal entendendo o zero, e ze
ro a fazer em insultos, e que é
temente a Deus, e a Justiça de
S. A. R. por cuja causa tem co
metido este e outros insultos
segnos de exemplar Castigo
para em mundo saber, e ex
emplo destros, e a pesar fazem
da Republica Como tam im
teressante nos Cayteiros de semelhan
tes delitos. Defendeu o Reo com
a materia de sua contrariedade,
mas se alegando mas legos mente
provando com os testemunhos

que provarão na sua inquirição 1/13
que o Jeremias depois se retirou foi pello
Rio abaixo em briagado, fora de
seu juizo, e que pello que teve Conhe-
cimento: conhecer o estado em que se
achava o dito Rio, e em interesse
haver Vista alguma perdoou o dito
pello termo a f — concluindo se
finalmente pella mesma inquiri-
ção, termos de perdoar que o que
Rozo se hazia sem, e sem letram
alguma daquelle Jeremias,
sendo outro sim o dito Rio passiva-
mente a Deus, e a Sua Magestade.
A vista daquelle estomaço que lhe
Autos Cinstam depoisam de
Dovido Cum aquel me conforme
me absolvo ao Rio da culpa
porque he alazado, e mando seja
solto da prizam em que se acha
e que se vaia em paz, Rocentando
elle Escrivam esta Devesa da culpa
pendo vella me Por de culpados
e que o Rio a custa em que
a Condemno Sendo 21 de 26br.
1815

José Maria da Cruz Almeida
Publicano

A 01 inhedoy Lia do muy Dr Vovo
to Domit oito Centos e quinze annos

annos nesta villa de Vespa Senhora
do Destino do Sumidouro que na cor
da Cidade de San Paulo em publica
audiencia que nos Paços por Sua
Procuradoria e forma de estavão Juiz
digo estando em Casas estando ali o dito
Juiz o Juiz Ordinario o Capitão
Jose Maria da Cruz Almeida e Sen
nigo Geraldo do dito Cargo no
tiante nomeado nesta aquele dito
Juiz foi publicada sua Sentença de
tro que mandou se em preciagem
dos Cinco mil Sesentas e Bo
ra Caja publicadas foi em presença
do Procurador do Rio que para constar
fiz este termo em o dito dia mes
e ano por mim tomado no Particular
Eu que o escrevi Jose Francisco Jose
Antonio Geraldo que o escrevi

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

MG. 4-0

Centro de Memória
Unicamp - CMU